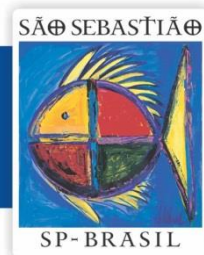




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 324 – 06 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018
PROCESSO Nº 62.093/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA RECEBIMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO, NO PRADRÃO FEBRABAN CÓDIGO 7, EM CUMPRIMENTO DA POSTARIA 95/2015 DENATRA.
DATA PARA ENTREGA DO ENVELOPE HABILITAÇÃO: ATÉ 19/09/2018 ÀS 17:30 H
EDITAL DISPONIBILIZADO GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR/EDITAIS DE LICITAÇÃO/CHAMADA PÚBLICA OU ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS).
SÃO SEBASTIÃO, 05 DE SETEMBRO DE 2018.
LUIZ CARLOS BIONDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/18
PROCESSO Nº 61.976/18
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS ANÁLOGAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DIABETES EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2018 - HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 9:30 HORAS; ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.
LUIZ CARLOS BIONDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato Administrativo – 2018SEDUC086 – Processo nº 61.918/18
Contratada: RC Nutry Alimentação Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Prestação de serviços no preparo de alimentação balanceada, fornecimento de toda a mão-de-obra para execução dos serviços, inclusive supervisão, em condições higiênicas sanitárias adequadas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, para atender aos alunos matriculados nas unidades educacionais do município.
Valor: R\$ 6.514.467,30 (seis milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Dispensa por Justificativa n.º: 037/18
Data: 31/07/2018
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e José Carlos Geraldo pela contratada.

Contrato Administrativo – 2018SEDUC087 – Processo nº 61.919/18
Contratada: Otma Solução em Alimentação Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de todos os insumos necessários para preparo e distribuição de merenda escolar em todas as unidades Educacionais do Município de São Sebastião.
Valor: R\$ 1.476.552,67 (hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Dispensa por Justificativa n.º: 038/18
Data: 31/07/2018
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Leo Rogério dos Santos pela contratada.

Contrato Administrativo – 2018SEDUC088 – Processo nº 61.919/18
Contratada: G Nova Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de todos os insumos necessários para preparo e distribuição de merenda escolar em todas as unidades Educacionais do Município de São Sebastião.
Valor: R\$ 1.126.759,99 (hum milhão, cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos);
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Dispensa por Justificativa n.º: 038/18
Data: 01/08/2018
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Jorge Manuel Gaspar Henriques pela contratada.

Contrato Administrativo – 2018SEDUC089 – Processo nº 61.919/18
Contratada: MG Foods Comércio de Alimentos Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de todos os insumos necessários para preparo e distribuição de merenda escolar em todas as unidades Educacionais do Município de São Sebastião.
Valor: R\$ 967.070,74 (novecentos e sessenta e sete mil, setenta reais e setenta e quatro centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Dispensa por Justificativa n.º: 038/18
Data: 01/08/2018
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Nildo Santos pela contratada.

Contrato Administrativo – 2018SEDUC090 – Processo nº 61.919/18
Contratada: Comercial Gorges Eireli
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de todos os insumos necessários para preparo e distribuição de merenda escolar em todas as unidades Educacionais do Município de São Sebastião.
Valor: R\$ 369.323,13 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e treze centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Dispensa por Justificativa n.º: 038/18
Data: 01/08/2018
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Andressa de Oliveira Patelli pela contratada.

Contrato Administrativo – 2018SEDUC091 – Processo nº 61.919/18
Contratada: M Zamboni Comércio e Representações de Produtos Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de todos os insumos necessários para preparo e distribuição de merenda escolar em todas as unidades Educacionais do Município de São Sebastião.
Valor: R\$ 1.502.513,20 (hum milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Dispensa por Justificativa n.º: 038/18
Data: 03/08/2018
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Daniel Pereira Tesoto pela contratada.

Contrato Administrativo – 2018SEDUC093 – Processo nº 61.919/18
Contratada: Otma Solução em Alimentação Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de todos os insumos necessários para preparo e distribuição de merenda escolar em todas as unidades Educacionais do Município de São Sebastião.
Valor: R\$ 271.836,25 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Dispensa por Justificativa n.º: 038/18
Data: 07/08/2018
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Leo Rogério dos Santos pela contratada.

DECRETO

Nº 7292/2018

“Concede reajuste no valor do auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os princípios gerais da Administração Pública, em especial as disposições próprias trazidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2550/2018, e Lei Municipal nº 2324/2015;
CONSIDERANDO que até a presente data não houve nenhum reajuste no valor do auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa “Mais Médicos para o Brasil”
CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 2550/2018 elegeu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, para corrigir o valor, cuja aplicação anual se dará por Decreto do Executivo, sempre no mês de Junho;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica reajustado o valor do auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa “Mais Médicos para o Brasil” no período de 06 de maio de 2015 a 05 de junho de 2018, conforme preconiza a legislação supracitada, em seus vencimentos, no índice de correção do período de 18,83 (IPC-A - IBGE), sobre os valores constantes do art. 2º da Lei nº 2324/2015, que a partir de 1º de junho de 2018, fica corrigido para R\$ 3.564,90 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), na seguinte composição.
Auxílio moradia, mensalmente, no valor de R\$ 2.730,71 (dois mil setecentos e trinta reais e setenta e um centavos);
II- Auxílio alimentação, mensalmente, no valor de R\$ 834,19 (oitocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

Artigo 2º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2018.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7267/2018.

São Sebastião, 31 de agosto de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 7294/2018

“Altera o Decreto nº 7012/2017 que dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento do Viva Leite.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Decreto nº 7012/2017 no tocante a Composição de Acompanhamento do Programa “Viva Leite”.

Art. 2º – Para compor a atual Comissão, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

Sueli da Silva	RG nº 11.173.932-9 SSP/SP	Titular
Ariadna Soares Pereira	RG nº 53.429.708-0	Suplente

II – Prefeitura Municipal de São Sebastião

Bruno Cesar Silva Santos	RG nº 25.957.314-0	Titular
Izabelle Christina de Oliveira Gonçalves	RG nº 33.598.303-0	Suplente

III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regina Célia Cristino Barbosa	RG nº 12.739.614-7	Titular
Roberto Vicente do Nascimento	RG nº 15.151.304-1	Suplente

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Sebastião, 31 de agosto de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 7293/2018

“Revoga o Decreto Municipal nº 6821/2017, e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Comissão de Administração (instituída pela Portaria Municipal nº 1.343/2017, retificada pela Portaria Municipal nº 1.366/2017, foram bem sucedidas, o que proporcionou o estabelecimento hígido, e pleno das creches localizadas nos bairros de Barra do Una, Juquehy, Barra do Sahy, Camburi, Barequeçaba e Boiçucanga e Maresias.

CONSIDERANDO a homologação do Chamamento Público nº 006/2017, Processo nº 60.919/17;

CONSIDERANDO que o período de requisição administrativa gerou resultados positivos e satisfatórios com relação aos trabalhos desenvolvidos nas creches;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 6.821/2017 de 01 de julho de 2017, que dispõe sobre a requisição temporária dos bens móveis, imóveis e recursos humanos da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Primeiras Letras, vinculado aos Termos de Parcerias regulados pelos Decretos nº 6690/2016; 6459/2016; 6738/2017; 6458/2016; 6691/2016; 6740/2017; 6452/2016; 6689/2016 e 6739/2017, mobiliário e instalações para funcionamento emergencial.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de agosto de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

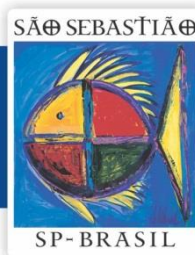
www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição nº 324 – 06 de Setembro de 2018



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - CIP - Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, por intermédio do Centro Integrado Profissionalizante (CIP), vinculado à Secretaria Municipal da Educação (SEDUC), em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Humano (SEDES) nos termos da legislação vigente, torna público que estão abertas as inscrições para os CURSOS de: **Instalações Elétricas, Tecnologia da Manutenção Mecânica, Montagem e Desmontagem de Máquinas, Instalador de Ar Tipo Split, Aux. De manutenção de Refrigeração, Governança, Técnicas de Vendas, Fabricação de Pranchas, Noções de Corte e Costura, Customização de peças do Vestuário e Auxiliar de Serviços Gerais.**

1.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de 372 vagas existentes, distribuídas em 11 cursos descritos no anexo I deste edital;
- São condições prévias para a inscrição no Processo Seletivo:
 - 1.3.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72; Ter a idade e formação mínima exigida, conforme anexo V deste edital;
- Ser residente no município de São Sebastião;
- As vagas subsidiadas pela SEDES de acordo com o anexo I, destinam-se preferencialmente as pessoas referenciadas no CRAS do território, aos inscritos no CAD único do município, cuja renda familiar mensal e não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores. – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfazem as duas condições: aluno e trabalhador.

2- INSCRIÇÕES

- Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que se adequem aos pré-requisitos estabelecidos no item I deste Edital.
- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- A inscrição será efetuada, pessoalmente, pelo interessado e em caso de menor de 18 anos, acompanhado pelo responsável legal;
- No ato da inscrição apresentar os **originais** dos documentos: **RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**. A apresentação das cópias dos documentos comprobatórios originais será feita por ocasião da matrícula;
- A **NÃO** apresentação dos originais da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição;
- A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas deverá obedecer ao preenchimento das fichas no anexo II e anexo III deste a partir das informações prestadas pelo candidato;
- As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Especial de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher a com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- Não serão aceitos pedidos para alteração de dados relatados, implicando no desligamento do certame;
- Não serão aceitas inscrições por via postal, eletrônicas, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;
- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato;
- Para cada curso será recebido a quantidade de inscrições equivalente a 3(três) vezes a quantidade de vagas oferecidas;
- As vagas destinadas ao processo seletivo, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição;
- Nos termos do que dispõe a legislação pertinente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes serão destinadas a pessoas com necessidades especiais;
 - 2.12.1 Serão consideradas pessoas com **necessidades especiais** aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99;
 - 2.12.2 **NÃO** serão consideradas como deficiência, os distúrbios passíveis de correção;
 - 2.12.3 O candidato com necessidades especiais que, na ocasião de sua inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;
- Será destinado um percentual ao público em situação de vulnerabilidade social indicados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Será considerado **público vulnerável**, primeiramente os atendidos e encaminhados pelo CRAS, via documento oficial, e que estiverem de acordo com os requisitos exigidos para cada curso;
- Caso não haja preenchimento das vagas, as remanescentes serão repassadas ao público em geral;
- Serão considerados **público em geral** aqueles que estiverem de acordo com os requisitos exigidos para cada curso e comprovarem o endereço de residência no município e no território;
- A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital, bem como:
 - 2.17.1 A análise das informações fornecidas pelo candidato e a seleção será feita pela comissão avaliadora, de acordo com os critérios aqui estabelecidos e a documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital;
 - 2.17.2 Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.17.3 Não serão aceitas inscrições fora do período.

3-DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

- O período de inscrição para o Processo Seletivo referente a este edital acontecerá nos períodos a seguir, nos locais de inscrições descritos no anexo I deste edital;

INSCRIÇÃO POR REGIÃO	
CENTRO	12/09/2018 a 14/09/2018
COSTA NORTE	12/09/2018 a 14/09/2018
COSTA SUL	12/09/2018 a 14/09/2018



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no **Anexo II**;
- As inscrições serão realizadas nos locais descritos no **Anexo I**;
- Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 01 (um) deste Edital;
- Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso deste Edital, com turno pré definido, conforme **Anexo I**.

4- DA CLASSIFICAÇÃO

- A classificação obedecerá a seguinte ordem;
- A seleção dos candidatos ocorrerá por **Ordem de Inscrição** que classificará automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos requisitos do item I deste edital e conforme o número de ordem constante do protocolo de inscrição.
 - 4.1.2 Ser referenciado no território, portando encaminhamento do CRAS.
- Todas as informações apresentadas serão objeto de investigação e comprovação, sob pena de exclusão do candidato em verificação contrária aos dados apresentados no ato da efetivação da matrícula.
- O critério de desempate seguirá a seguinte ordem;
 - 4.4.1 Ter a maior idade.
 - 4.4.2 Ter o maior número de filhos.
 - 4.4.3 Ter a menor renda *per capita*.
- O resultado do processo terá validade de três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja, os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

5- DA DIVULGAÇÃO

- A listagem geral de todos os candidatos, será publicada no site oficial na página do CIP www.saosebastiao.sp.gov.br/sistemas/cip/ e no Mural da sede do Centro Integrado Profissionalizante - CIP, localizada a Rua Antônio Pereira da Silva 56, Topolândia - São Sebastião/SP, **nos dias a baixo citados até às 17h:**

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS	
CENTRO	17/09/2018
COSTA NORTE	17/09/2018
COSTA SUL	17/09/2018

6- DA MATRÍCULA

- O período de matrícula e entrega das cópias de toda a documentação constantes nos itens 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8 para o processo seletivo referente a este Edital será no período de **19 a 20 de setembro 2018** no horário das **09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, nos locais de inscrição citados no **Anexo I**;
- O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, conforme item 5.1 deste edital;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- Caso o candidato convocado **não** efetive sua matrícula no prazo estabelecido, o mesmo será automaticamente considerado desclassificado e a vaga passará para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis;
- No ato da **efetivação da matrícula** o candidato convocado deverá **apresentar a cópia** de toda a documentação abaixo descrita:
 - 6.4.1 Documento de Identidade RG e CPF;
 - 6.4.2 Comprovante da escolaridade de acordo com o anexo V deste edital;
 - 6.4.3 Comprovante de residência no município ou título de eleitor;
 - 6.4.4 Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- O candidato com deficiência que, na ocasião de sua inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- Para os Cursos subsidiados pela SEDES, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, a Auto Declaração de Baixa Renda, **Anexo III** deste edital, o Termo de Compromisso, **Anexo IV** deste edital, e o comprovante de inscrição no Cadastro Único, impressos e assinados;
- Caso o candidato convocado seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada pelo seu responsável;
- Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples;
- O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso;
- O candidato convocado que **não** efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, e não lhe caberá recurso;
- NÃO** atendimento às cláusulas do Termo de Compromisso, anexo IV implicará no cancelamento da matrícula, que implicará no período de carência de 06 meses para nova solicitação de vaga no CIP;
- Caso o candidato não efetive sua matrícula no prazo estabelecido será automaticamente desclassificado e a vaga será repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.
- Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

7-DA CERTIFICAÇÃO

- Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 75% de frequência global no curso.
- No caso do não comparecimento do formando no dia de entrega do certificado, o mesmo poderá transferir o direito a outro, mediante procuração simples juntamente a um documento original com foto. Ou retirar na sede do Centro integrado CIP, localizado à Rua Antônio Pereira da Silva, 56 - Topolândia.

8-DOS RECURSOS

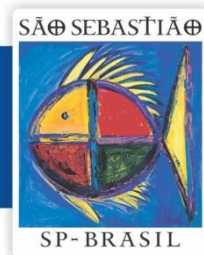
- Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação que lhe deu causa;
- Referente as incorreções ou irregularidades constatadas na execução do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência das mesmas;





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 324 – 06 de Setembro de 2018



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



8.3 Os recursos apresentados, deverão ser fundamentados em legislação vigente e nos termos das propostas deste edital e deverão ser protocolados no Centro Integrado Profissionalizante (CIP) dirigidos à Comissão Especial de Seleção;

8.4 Não serão conhecidos os recursos que não tenham fundamentação do pedido e sua justificativa.

8.5 Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos;

8.6 O CIP reserva-se no direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não atingirem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma;

8.7 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a se publicar, sendo do candidato, a responsabilidade de acompanhar os informativos e demais orientações de seu exclusivo interesse no site oficial www.saosebastiao.sp.gov.br/sistemas/cip

9.2 O presente edital poderá ser revogado no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

9.3 Os casos omissos e não previstos neste edital, serão resolvidos pela comissão especial de seleção.

10 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição Centro	12 a 14/09/2018
Período de inscrição Costa Norte	12 a 14/09/2018
Período de inscrição Costa Sul	12 a 14/09/2018
Divulgação lista de classificados Centro	17/09/2018 às 17h
Divulgação lista de classificados Costa Norte	
Divulgação lista de classificados Costa Sul	
Matrículas	19 e 20/09/2018

São Sebastião, 06 de setembro de 2018.

FÁBIO JOSE ARANHA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

FRANCISCO CHAGAS ALMEIDA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO
EDITAL Nº 003/2018

CURSOS COSTA NORTE	VAGAS	VAGAS SEDES	INÍCIO E TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	ENDEREÇO INSCRIÇÃO E MATRÍCULA	LOCAL DO CURSO
Técnicas de Vendas SENAI	14	02	24/09 a 10/10	18h às 22h	Segunda a quinta-feira	CRAS- Costa Norte Av. Machado de Assis, 410. Canto do Mar.	CRAS- Costa Norte
Auxiliar de Serviços Gerais	10	20	25/09 a 03/10	9h às 13h	Terça, Quarta e Quinta-feira	CRAS- Costa Norte Av. Machado de Assis, 410. Canto do Mar.	CRAS- Costa Norte
CURSOS CENTRO	VAGAS	VAGAS SEDES	INÍCIO E TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	ENDEREÇO INSCRIÇÃO E MATRÍCULA	LOCAL DO CURSO
Instalação de Ar Tipo Split	14	02	24/09 a 16/10	18h às 22h	Segunda a quinta-feira	CIP – Rua Antônio Pereira da Silva nº56 Topolândia	CIP
Noções de Corte e Costura		15	02/10 a 22/10	18h às 21h	Terça e quinta-feira	CIP – Rua Antônio Pereira da Silva nº56 Topolândia	CIP
Fabricação de pranchas de Surf	14	2	01/10 a 11/12	8h30 às 11h30	Segunda, terça e quarta-feira	CIP – Rua Antônio Pereira da Silva nº56 Topolândia	CIP



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Fabricação de Pranchas de Surf	14	2	01/10 a 11/12	14h às 17h	Segunda, terça e quarta-feira	CIP – Rua Antônio Pereira da Silva nº56 Topolândia	CIP
Customização de peças do Vestiário		15	01/10 a 14/11	9h às 12h	Segunda e quarta-feira	CIP – Rua Antônio Pereira da Silva nº56 Topolândia	CIP
Auxiliar de Serviços Gerais	10	20	09/10 a 17/10	9h às 13h	Terça, Quarta e Quinta-feira	CIP – Rua Antônio Pereira da Silva nº56 Topolândia	CIP
Governança	20	10	22/10 a 21/11	18h às 22h	Segunda a quinta-feira	CIP – Rua Antônio Pereira da Silva nº56 Topolândia	CIP
Instalações Elétricas SENAI	14	02	29/10 a 03/12	18h às 22h	Segunda a quinta-feira	CIP – Rua Antônio Pereira da Silva nº56 Topolândia	CIP
Tecnologia da Manutenção Mecânica	14	02	01/11 a 26/11	18h às 22h	Segunda a quinta-feira	CIP – Rua Antônio Pereira da Silva nº56 Topolândia	CIP



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



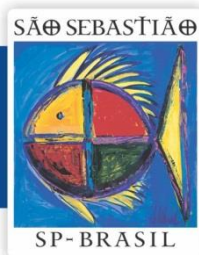
Auxiliar de Serviços Gerais	10	20	06/11 a 14/11	9h às 13h	Terça, Quarta e Quinta-feira	CIP – Rua Antônio Pereira da Silva nº56 Topolândia	CIP
Montagem e Desmontagem de máquinas	14	02	27/11 a 12/12	18h às 22h	Segunda a quinta-feira	CIP – Rua Antônio Pereira da Silva nº56 Topolândia	CIP
Auxiliar de Manutenção de Refrigeração	14	02	12/11 a 05/12	18h às 22h	Segunda a quinta-feira	CIP – Rua Antônio Pereira da Silva nº56 Topolândia	CIP
CURSOS COSTA SUL	VAGAS	VAGAS SEDES	INÍCIO E TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	ENDEREÇO INSCRIÇÃO E MATRÍCULA	LOCAL DO CURSO
Instalações Elétricas SENAI	14	02	24/09 a 25/10	18h às 22h	Segunda a quinta-feira	Administradora AGM Boiçucanga	Rua Gilmar Furtado de Oliveira, 70 Boiçucanga
Tecnologia da Manutenção Mecânica	14	02	24/09 a 15/10	18h às 22h	Segunda a quinta-feira	Raízes	Estr.do Cascalho 240 -Boiçucanga
Governança	20	10	24/09 a 17/10	18h às 22h	Segunda a quinta-feira	SAMJU Juquehy	Av. Benedito Isidoro de Moraes, 175, Juquehy
Montagem e Desmontagem de Máquinas	14	02	16/10 a 31/10	18h às 22h	Segunda a quinta-feira	Raízes	Estr. do Cascalho 240 - Boiçucanga





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 324 – 06 de Setembro de 2018



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Auxiliar de Manutenção de Refrigeração	14	02	17/10 a 08/11	18h às 22h	Segunda a quinta-feira	SAMJU Juquehy	Av. Benedito Isidoro de Moraes, 175, Juquehy
TOTAL DE VAGAS	372						



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



INSCRIÇÃO – N _____ CURSO: _____ PERÍODO _____

NOME:		
DATA DE NASCITO:	RG:	CPF:
SEXO: F () M () NACIONALIDADE:		
PAI:		
MÃE:		
ENDEREÇO:		
Nº	BAIRRO:	CIDADE:
OCUPAÇÃO:	TELEFONE:	CELULAR
RESPONSÁVEL CASO MENOR:		
CPF:		
RG:		
ESTADO CIVIL: CASADO (a) () SOLTEIRO(a) () SEPARADO(a) () VIÚVO (a) ()		
NUMEROS DE DEPENDENTES:		
RENTA FAMILIAR: R\$		
ESCOLARIDADE:		
() ENSINO FUNDAMENTAL () COMPLETO () CURSANDO SÉRIE _____		
() ENSINO MÉDIO () COMPLETO () CURSANDO SÉRIE _____		
() ENSINO SUPERIOR () COMPLETO () CURSANDO SÉRIE _____		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO TIPO:		
ASSINATURA:		DATA:

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº----- CURSO:- -----DATA-----
NOME DO ALUNO. -----
LOCAL DO CURSO -----HORÁRIO-----
PARA MATRICULA TRAZER COPIA: RG., CPF, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, TÍTULO DE ELEITOR OU COMPROVANTE DE ENDEREÇO. A lista de classificados será publicada no site www.saosebastiao.sp.gov.br, na página oficial "CIP Centro Integrado Profissionalizante" no www.facebook.com/cipseduc e nos postos de inscrição. Telefone para informação: 12 3893-2079. RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO-----



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



MATRÍCULA - III AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Nome: _____
Data de Nasc/o _____ Idade _____ Sexo () Fem. () Masc
RG _____ CPF _____
Responsável em caso de menor de 18 anos _____
Endereço _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 02 (dois) salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga, atendendo à condição de baixa renda. Declaro também que, Recebi do CIP todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever;
a) Devo informar ao CIP qualquer modificação na renda familiar mensal;
b) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.
Estou ciente que o NÃO comparecimento no primeiro dia de aula a minha matrícula será automaticamente cancelada e a vaga passará para o próximo candidato.

São Sebastião, _____ de _____ 2018.

Assinatura _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____ nº _____, município de _____/São Sebastião - SP AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do CIP (Centro Integrado Profissionalizante) Departamento da prefeitura Municipal de São Sebastião, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (facebook, whatsapp, painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino abaixo a minha autorização.

_____, dia _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome: _____

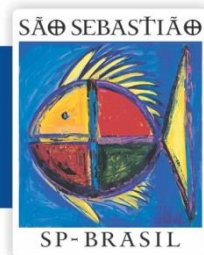
Telefone para contato: _____





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 324 – 06 de Setembro de 2018



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ CPF: _____
matriculado no curso _____ no Centro Integrado
Profissionalizante CIP - São Sebastião SP, assumo os seguintes compromissos:

- Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
- Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
- Cumprir as normas regimentais da Instituição.
- Comunicar à secretaria do CIP o quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - Doença com apresentação de atestado médico;
 - Mudança para outro município;
 - Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de 06 meses para nova solicitação de vaga no CIP. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

São Sebastião, _____ de _____ de 20 ____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DESCRIPTIVOS DOS CURSOS

CURSO	CARGA HORÁRIA	IDADE MÍNIMA	FORMAÇÃO	DETALHAMENTO DO CURSO
Instalações Elétricas	80 horas	Idade Mínima: 14 anos completos.	Ter concluído a 8ª série do Ensino Fundamental.	O Curso tem por objetivo o desenvolvimento de capacidades técnicas inerentes ao segmento de Instalações Elétricas e Fechamento de Motores.
Tecnologia da Manutenção Mecânica	50 horas	Idade Mínima: 16 anos	Escolaridade: Ensino Fundamental.	O Curso de Qualificação Profissional Auxiliar Mecânico de Manutenção tem por objetivo de aperfeiçoar os conhecimentos dos participantes quanto a tecnologia da manutenção mecânica.
Montagem e Desmontagem de Máquinas	40 horas	Idade mínima: 16 anos	Escolaridade: Ensino Fundamental completo	O curso tem como objetivo o desenvolvimento de competências relativas à habilidades técnicas de manutenção, montagem e desmontagem de máquinas e equipamentos a partir de necessidades da prática profissional.
Técnicas de Vendas	40 horas	Idade mínima 16 anos.	Ensino Fundamental completo.	O aluno terá aprenderá os conceitos de vendas, perfil e habilidades do vendedor, aprenderá as Estratégias de vendas e comunicação e motivação.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Instalador de AR Tipo SPLIT	56 horas	Idade mínima: 16 anos	Ter concluído o Ensino Fundamental.	O Curso de Qualificação Profissional Auxiliar Mecânico de Manutenção tem por objetivo o desenvolvimento de competências relativas à montagem, desmontagem e manutenção de máquinas e equipamentos industriais.
Aux. De manutenção de Refrigeração	56 horas	Idade mínima: 16 anos.	Ensino Fundamental completo. Ter concluído a 8ª série do Ensino Fundamental.	O Curso de Iniciação Profissional de Auxiliar de Eletricista de Refrigeração e Climatização tem por objetivo o desenvolvimento de competências relativas à execução de instalação elétrica de equipamentos de refrigeração residencial e climatização, seguindo procedimentos, normas técnicas, de segurança, saúde e ambientais.
Governança	60 horas	Idade mínima: 16 anos	Escolaridade: Cursando o ensino fundamental	Aperfeiçoar profissionais de Hotelaria no exercício das funções de orientação, comando e supervisão da equipe responsável pelos procedimentos operacionais do setor de Governança em Meios de Hospedagem: camareiras, supervisores de andares, auxiliares de limpeza e da lavanderia.
Fabricação de pranchas	96 horas	Idade mínima: 16 anos	Escolaridade: Cursando o ensino fundamental	O Objetivo visa proporcionar a fabricação de pranchas de surf de maneira artesanal, em bloco poliuretano e resina poliéster, passando por todas as etapas do início ao fim. Desde a elaboração do design para o seu perfil físico, nível de surf, tipo de onda, passando pelo acabamento do shape, a pintura, laminação, mistura correta de resinas, solventes, catalizadores, colocação de quilhas, banhos, além das lixas seca e lixa d'água até o acabamento final.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Noções de Corte e Costura	40 horas	Idade mínima: 16 anos	Escolaridade: Cursando o ensino fundamental	O curso Básico não exige experiência. Já o módulo Avançado requer as noções presentes no curso de corte e costura para iniciantes. Para mais informações, entre em contato com a unidade mais próxima.
Customização de peças do Vestiário	40 horas	Idade mínima: 16 anos	Escolaridade: Cursando o ensino fundamental	O curso tem como objetivo utilizar técnicas de bordado, pintura, tingimento, e descoloração, buscando originalidade e criando um diferencial em sintonia com as tendências da moda. Com a demonstração das várias técnicas de customização previstas.
Auxiliar de Serviços Gerais	20 horas	Idade mínima: 16 anos	Escolaridade: Cursando o ensino fundamental	Ensinar conceitos e práticas de limpeza, manutenção, higienização e limpeza em geral dos escritórios e área externa e interna.

